



PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES TRIMESTRAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A. CONTRATO

Para a realização de Serviços de Consultoria Técnica - nº 4500176574 Contratação e Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas aos Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão na Bacia do Rio Doce e outras Assessorias ao Ministério Público Federal

B. RESPONSÁVEIS

Fundo Brasil de Direitos Humanos	Ana Valéria Araújo		
Fone:	11 3256 7852	E-mail:	avaraujo@fundobrasil.org.br
Ministério Público Federal	Dr. Carlos Bruno Ferreira da Silva		
Fone:	31 2123 9174	E-mail:	carlosbruno@mpf.mp.br

C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Período	09 de julho de 2022 a 08 de outubro de 2022
Data de Envio	08 de julho de 2022



D. APRESENTAÇÃO

As ações previstas para este trimestre, que abrange os meses de julho, agosto e setembro de 2022, consoante indicado no presente Plano Trimestral de Atividades apresentado pelo Fundo Brasil ao Ministério Público Federal, contemplam a continuidade das ações já desempenhadas pelo Fundo Brasil no curso do processo de reparação, com destaque para o contínuo apoio técnico à Força Tarefa do Rio Doce e demais Instituições de Justiça no âmbito do eixo socioeconômico, que no momento compreendem o esforço de repactuação do processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão bem como o andamento dos 13 eixos prioritários, como destacado a seguir.

No que diz respeito à repactuação, ao longo do presente trimestre o Fundo Brasil continuará apoiando a Força Tarefa e demais Instituições de Justiça nas obrigações por elas assumidas junto ao Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão do Conselho Nacional de Justiça, em especial, na viabilização do diálogo com as comunidades e na disseminação de informações a respeito do processo de repactuação em curso tendo como público alvo as pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.

Para além disso, o Fundo Brasil seguirá oferecendo apoio técnico à Força Tarefa Rio Doce e demais Instituições de Justiça para viabilizar a contratação das Assessorias Técnicas, inclusive em relação aos esforços para pactuação de ajustes no escopo e/ou orçamento previsto nos Planos de Trabalho construídos pelas organizações escolhidas para atuar como Assessoria Técnica nos territórios atingidos, à vista do atual momento do processo de reparação, ação esta que envolve a participação das comunidades atingidas.

Ao longo do trimestre, o Fundo Brasil poderá ainda implementar ações específicas de comunicação, sempre por solicitação do Ministério Público Federal, visando atender demandas da Força Tarefa de disseminação junto às pessoas atingidas de informações estratégicas relacionadas ao processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

Também será prioridade para o Fundo Brasil ao longo do próximo período o apoio ao povo Krenak com vistas a possibilitar a contratação de Assessoria Técnica Independente para o Território 18 - Povo Indígena Krenak, em atendimento à determinação do Ministério Público Federal constante do Ofício nº 5730/2021/MPF/FT-Rio Doce, de 23 de setembro de 2021, em face da decisão judicial de 23 de julho de 2021 da 12ª Vara Federal da SJMG (ID648041993), que determina a destituição do Instituto de Pesquisas e Ações Sustentáveis - iPAZ e autoriza a realização de um novo processo de credenciamento e escolha de



Assessoria Técnica Independente para este Território Tradicional, considerando os dispositivos legais, em especial o direito à Consulta Prévia ao Povo Krenak e sua posterior complementação pela decisão judicial de 21 de outubro de 2021. Encontra-se atendida a etapa de apoio do Fundo Brasil à escolha pelo povo Krenak de nova entidade para atuar como Assessoria Técnica no Território, com indicação da Associação Indígena Atorã, como já comunicado ao juízo pelas Instituições de Justiça, e à construção participativa do Termo de Referência da FUNAI que estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica. Assim, no presente trimestre caberá o apoio do Fundo Brasil, em atenção ao solicitado pelo povo Krenak, à instalação da Assessoria Técnica e à construção participativa do respectivo Plano de Trabalho visando à sua contratação, à vista do Termo de Referência que vier a ser homologado pelo juízo da 12ª Vara federal da SJMG.

Finalmente, as tratativas para a implementação pela Fundação Renova da proposta de Orçamento Atingidos para 2022 e para 2023 também serão prioridade para o Fundo Brasil ao longo do trimestre, bem como o apoio à participação dos atingidos ouvintes no sistema CIF.

As ações descritas neste plano serão executadas pelo Fundo Brasil sem a necessidade de revisão orçamentária das rubricas inicialmente previstas, demandando apenas ajustes quanto ao cronograma para sua implementação no caso do acompanhamento do processo de contratação das Assessorias Técnicas, excetuada a eventual atuação do Fundo Brasil na qualidade de assistente técnico do Ministério Público no âmbito do Eixo Prioritário nº 10, com relação à apuração de eventuais irregularidades imputadas à entidade Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social AEDAS que possam impactar a sua contratação para os territórios que a escolheram. Tal ação demandará avaliação específica decorrente do objeto a ser delimitado e das condições e procedimentos estabelecidos no contrato, à vista do pedido apresentado pela Força Tarefa do Rio Doce no processo judicial referente ao Eixo Prioritário nº10, no caso de implicar a necessidade de acompanhamento de diligências realizadas pela perícia.

Quanto às demais atividades previstas originalmente na Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil, observa-se que serão retomadas em sua integralidade, assim que implementada a contratação das Assessorias Técnicas e cessados eventuais impactos da pandemia de COVID-19 que interfiram na implementação das ações junto ao Ministério Público Federal, comunidades atingidas e demais atores com os quais o Fundo Brasil tem interlocução no âmbito do contrato celebrado.



Observa-se, ainda, que o resultado das negociações realizadas entre as Instituições de Justiça, Poder Público e empresas no âmbito da repactuação do processo de reparação, por envolver temas como a contratação das Assessorias Técnicas e o sistema de governança, também poderão impactar o objeto do contrato do Fundo Brasil e as ações previstas no presente Plano de Trabalho, acarretando a necessidade de sua eventual revisão à luz do que vier pactuado.

Em relação aos cuidados necessários com a pandemia de COVID 19, considerando o avanço dos índices de vacinação da população e a redução nos números de ocupação de leitos hospitalares relacionados à essa doença, atividades presenciais já poderão ocorrer ao longo do trimestre, a depender dos cuidados sanitários que devem ser observados frente ao surto de novas variantes e, também, da influenza.

As ações específicas previstas para os meses de julho, agosto e setembro de 2022 são listadas a seguir.

E. DESCRITIVO

Eixo 1. Contratação das Assessorias Técnicas

1.1 Sistema de Contratação das Assessorias Técnicas

1.1.3 Acompanhamento da negociação dos contratos das Assessorias Técnicas, em conjunto com o Ministério Público;

1.2 Acompanhamento dos Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Contratadas

1.2.6 Caso necessário, a equipe do Fundo poderá facilitar espaços de diálogo entre atingidos e atingidas e Assessorias para resolução de eventuais conflitos, de modo a contribuir para a manutenção do ambiente necessário para a implementação dos planos de trabalho das Assessorias Técnicas;



1.2.7 Na hipótese de solicitação de substituição de determinada Assessoria Técnica, o Fundo Brasil elaborará parecer fundamentado e encaminhará ao Ministério Público;

Eixo 2: Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Contratadas

2.1 Processo de coordenação metodológica das Assessorias Técnicas Contratadas

2.1.4 Acompanhamento das reuniões do Comitê Interfederativo e Câmaras Técnicas para alimentação dos canais de comunicação aos atingidos e atingidas e Assessorias Técnicas sobre informações de seus interesses;

2.1.5 Implementação de um plano de comunicação;

2.1.7 Realização de reuniões com a Força Tarefa do Ministério Público;

EIXO 4 Articulação e Acompanhamento das Câmaras Regionais, Diálogo com Outros Atores da Governança e Composição do Orçamento Atingidos

4.3 Composição do "Orçamento Atingidos"

4.4. Apoio ao Processo de Custeio de Atingidos, excepcionalmente na qualidade de ouvintes, em reuniões ordinárias das Câmaras Técnicas e do CIF conforme determinação do Ministério Público em atenção à deliberação CIF Nº 319, de 27 de agosto de 2019:

1-Produção de Listas de Atingidos ouvintes, com limite de 10 por cada reunião de Câmara Técnica e 30 para o CIF, e coleta de informações logísticas complementares;



2-Processamento das Informações e envio das planilhas para FLACSO;

1. APOIO À NEGOCIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS

A Proposta Técnica e Comercial objeto do Terceiro Aditivo ao contrato firmado pelo Fundo Brasil com a Samarco Mineração S.A, tendo o Ministério Público como interveniente, foi construída levando em conta a contratação e a coordenação metodológica das Assessorias Técnicas escolhidas pelas comunidades atingidas para atuar nos territórios 1 a 18.

Com o início da repactuação do processo de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão ao longo de toda Bacia do Rio Doce e área litorânea atingida, a contratação das Assessorias Técnicas constitui tema que prossegue sendo tratado no Eixo Prioritário 10 e passa também a depender dos resultados das tratativas que serão realizadas entre as Instituições de Justiça, as empresas e demais atores ao longo dos próximos meses no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, conforme indica a Carta de Premissas que define os marcos do processo de repactuação. No terceiro trimestre de 2022, o Fundo Brasil continuará apoiando tecnicamente o Ministério Público Federal e demais Instituições de Justiça integrantes da Força Tarefa do Rio Doce para viabilizar a contratação das Assessorias Técnicas para os territórios 1 a 16 e 18, inclusive em relação aos esforços para pactuação de ajustes no escopo e/ou orçamento previsto nos Planos de Trabalho construídos pelas organizações escolhidas para atuar como Assessoria Técnica nos territórios atingidos, de modo a viabilizar a plena implementação do direito das pessoas atingidas à uma participação informada e qualificada no processo de reparação, levando-se em conta o momento atual e a participação das pessoas atingidas. Nesse sentido, há que se considerar, ainda, a possibilidade de eventual apoio a demais territórios que tenham o direito à Assessoria Técnica, nos termos do estabelecido no ATAP e TAC Governança, mediante complementação contratual, caso necessário.

Ademais, o Fundo Brasil poderá organizar reuniões que terão como objetivo a construção participativa das versões ajustadas dos planos de trabalho das Assessorias Técnicas e o esclarecimento das comunidades atingidas acerca do teor e alcance das decisões da 12ª Vara Federal proferida no âmbito do Eixo Prioritário 10, de 04/10/2021 e 22/06/2022, bem como eventuais outras, no que se refere à efetivação da contratação das entidades de assessoria técnica independente e respectivos planos de trabalho. Caberá ao Fundo Brasil elaborar um cronograma



de reuniões e adotar as providências necessárias para a sua organização e realização.

Sendo assim, a atividade “1.1.3 - Acompanhamento da negociação dos contratos das Assessorias Técnicas, em conjunto com o Ministério Público” está prevista para execução ao longo dos próximos três meses para viabilizar referido apoio, com a organização das reuniões de campo e a produção de subsídios técnicos relacionados à contratação das Assessorias Técnicas demandados pelo Ministério Público Federal e demais Instituições de Justiça que atuam no caso.

Na mesma linha, estão previstas reuniões entre Fundo Brasil e a Força Tarefa Rio Doce (item 2.1.7 das atividades elencadas na Proposta Técnica e Comercial), a fim de que sejam construídos os alinhamentos necessários sobre a contratação e coordenação metodológica das Assessorias Técnicas. Estas reuniões poderão contar ainda com a participação das Instituições de Justiça, dos demais experts, e das entidades escolhidas para prestar Assessoria Técnica em cada território.

Conforme petição da Força Tarefa ao juízo da 12ª Vara Federal da SJMG de 17 de dezembro de 2021 (ID867826573), no período objeto do presente Plano de Trabalho há ainda a possibilidade de atuação do Fundo Brasil como assistente pericial da Força Tarefa no processo de acompanhamento de todas as etapas periciais, nos termos dos artigos 465, II, 466, §2º, e 474 do CPC, das alegações trazidas pelas empresas réis (Samarco, Vale e BHP) na petição de ID 755961972 na qual são imputadas supostas irregularidades à Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS), enquanto assessoria técnica independente contratada para atuar no território de Barra Longa/MG, as quais teriam culminado na não renovação de seu contrato e que poderiam impactar eventualmente a sua contratação no âmbito do Eixo Prioritário nº 10. Em 16 de fevereiro de 2022, em apoio técnico à Força Tarefa do Rio Doce, o Fundo Brasil apresentou relatório de análise das informações levantadas pela perícia para fins de avaliação de eventual impedimento de contratação da AEDAS no âmbito do Eixo 10, sem impactos no Plano de Trabalho pactuado. No presente trimestre, caso a atuação demandada do Fundo Brasil implique o acompanhamento das diligências realizadas pela perita, caberá avaliação específica decorrente do objeto a ser delimitado e das condições e procedimentos estabelecidos no contrato.

2. APOIO À INSTALAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE E CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DO SEU PLANO DE TRABALHO JUNTO À COMUNIDADE INDÍGENA DO TERRITÓRIO 18 - POVO INDÍGENA KRENAK



Em 21 de outubro de 2021 (ID 783041514), após a destituição do iPAZ, o juízo da 12ª Vara Federal da SJMG reiterou o direito do povo Krenak à livre escolha de entidade de Assessoria Técnica Independente para apoio no âmbito do processo de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, tendo estabelecido os seguintes requisitos: (i) procedimento de consulta prévia segundo Protocolo Krenak; (ii) elaboração de Termo de Referência pela FUNAI para o processo de credenciamento; e (iii) prazo razoável para FUNAI fazer contato com os Krenak e definir o procedimento de seleção.

Em 29 de novembro de 2021, realizou-se reunião com o Povo Krenak com a participação do Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, FUNAI, Fundo Brasil e da perita judicial Kearney tendo como pauta o novo processo de credenciamento e escolha de Assessora Técnica Independente para a Terra Indígena Krenak. Na ocasião ocorreu uma deliberação interna do Povo Krenak pela instalação de Assessoria Técnica conduzida por uma associação indígena do Povo Krenak, com indicação da Associação Indígena Atorã, representada pelas lideranças Sr. Itamar (Krenak) e Sr. Douglas (Krenak). Ademais, o Povo Krenak sinalizou a importância do Fundo Brasil colaborar na formulação do Termo de Referência pela FUNAI e em todos os trabalhos relativos à devida instalação da Assessoria Técnica Independente visando à sua contratação. Houve também a aquiescência do Povo Indígena Krenak com a participação da perita Kearney no processo de instalação da Assessoria Técnica Independente.

Em 29 de abril de 2022, realizou-se uma nova reunião com o Povo Krenak convocada pela Funai e com a participação da Defensoria Pública da União e do Fundo Brasil para tratar da construção do Termo de Referência da Funai que regulamentará a contratação da Assessoria Técnica Independente para o Território 18- Terra Indígena Krenak com a participação efetiva da comunidade. Na ocasião definiu-se que o Termo de Referência seria construído na Terra Indígena Krenak, com a participação ativa do Povo Krenak, por meio de um Grupo de Trabalho formado por representantes das oito aldeias que compõem o território e estabeleceu-se um calendário para execução do Termo de Referência.

Nos dias 18, 19 e 20 de maio, foram realizadas três reuniões para viabilizar a construção participativa do Termo de Referência de contratação da Assessoria Técnica Independente para a Terra Indígena Krenak. O encontro ocorreu na Terra Indígena Krenak, foi convocado pela Funai e contou com a participação e apoio da Defensoria Pública da União e do Fundo Brasil. A consolidação da minuta do Termo de Referência deu-se a partir da leitura e debate com caciques, lideranças e integrantes do Povo Krenak. Após aprovação, a minuta do Termo de Referência foi encaminhada a considerações da Coordenação Geral de Gestão Ambiental (CGGAM/FUNAI) e posterior aprovação em reunião na Terra Indígena Krenak.



Em 7 de junho de 2022, ocorreu nova reunião com o Povo Krenak, convocada pela Funai com participação e apoio do Fundo Brasil e Defensoria Pública da União. Nessa ocasião, o representante da Coordenação Geral de Gestão Ambiental (CGGAM/FUNAI) apresentou considerações à minuta do Termo de Referência, e após diálogo com caciques, lideranças e integrantes do Povo Krenak presentes na reunião, o Termo de Referência foi aprovado e encaminhado para ciência e providência da Procuradoria Especializada da Funai com o objetivo de seu protocolo perante a 12ª Vara da Justiça Federal da SJMG.

Assim, ao longo do trimestre objeto do presente Plano de Trabalho, o Fundo Brasil continuará acompanhando este processo e concedendo o apoio necessário para dar sequência à efetivação do direito do Povo Krenak à Assessoria Técnica Independente, em especial no que se refere à construção participativa do Plano de Trabalho e à instalação da Assessoria Técnica, a partir das diretrizes estabelecidas no Termo de Referência que vier a ser homologado em juízo, mantendo a necessária interlocução com os demais atores do processo.

3. PROCEDIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS ATINGIDOS NO CONTEXTO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO

3.1 - APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DISSEMINAR INFORMAÇÕES A RESPEITO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO EM CURSO

Ao longo deste trimestre, e sempre em atendimento a solicitações do Ministério Público, o Fundo Brasil poderá implementar ações de comunicação em apoio à Força Tarefa do Rio Doce nas obrigações por ela assumidas junto ao Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão do Conselho Nacional de Justiça no âmbito da reparação do processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

Constitui objetivo das ações de comunicação promover a transparência devida, nos limites legais sobre os atos realizados, e ouvir as pessoas atingidas com o fim de ampliar o conhecimento sobre o rompimento e os danos dele decorrentes, cujas informações subsidiarão não apenas as partes envolvidas, como também o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão no esforço de mediação da reparação do processo de reparação em curso.

4. ACESSO POR PARTE DOS ATINGIDOS ÀS INFORMAÇÕES DE SEU INTERESSE RELACIONADAS AO PROCESSO DE REPARAÇÃO EM CURSO



Conforme determina o item 1.8.2.3, alínea “f”, o Fundo Brasil deverá implementar um plano de comunicação e participação das comunidades atingidas para garantir pleno acesso às informações sobre as atividades realizadas. Com efeito, foram previstas atividades específicas de comunicação que contribuirão para o desenvolvimento do trabalho das Assessorias Técnicas junto às Comissões de Atingidos em toda a Bacia do Rio Doce e área Litorânea atingidas e, ao mesmo tempo, para a informação das pessoas atingidas.

A elaboração e a implementação do Plano de Comunicação integrado às ações das Assessorias Técnicas dependem da participação das entidades. Logo, o atraso na contratação das Assessorias acabou inviabilizando até o presente momento a concretização desta medida. Contudo, ações de comunicação não se encontram comprometidas uma vez que há previsão para sua realização durante todo o período de vigência do contrato.

Independentemente do Plano de Comunicação, nos termos acima indicados, está abarcada pelo contrato a execução de ações de comunicação voltadas às pessoas atingidas. Assim, ao longo deste trimestre o Fundo Brasil poderá implementar ações de comunicação em pelo menos duas frentes, tendo como público-alvo as pessoas atingidas na Bacia do Rio Doce. São elas: a disseminação de informações sobre as reuniões do CIF e Câmaras Técnicas e sobre o processo de reapetuação conforme já indicado acima, sobre os direitos das pessoas atingidas assegurados em decisões judiciais, em especial nos Eixos Prioritários nº 7 e nº10, além de outras ações específicas de interesse das pessoas atingidas, sempre sob demanda do Ministério Público Federal.

4.1 - BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE AGENDA E PAUTA DAS REUNIÕES DO CIF E CÂMARAS TÉCNICAS

Entre os meses de setembro de 2019 e junho de 2022, o Fundo Brasil apoiou a participação de pessoas atingidas na condição de ouvintes em reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas. Em todas elas foram realizadas ações de comunicação para informar as pessoas atingidas sobre os procedimentos necessários para solicitar participação nas reuniões, bem como a divulgação das pautas. As informações são disseminadas por meio dos canais de WhatsApp que reúnem pessoas atingidas. Essas ações irão continuar regularmente no presente trimestre.

4.2 - OUTRAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de permanente manutenção e atualização do site do Programa Rio Doce na página do Fundo Brasil na internet, serão realizadas ações neste sentido, com o apoio da equipe técnica do Programa Rio Doce e consultorias pontuais para elaboração de produtos como design gráfico, mapas interativos, dentre outros.



O Fundo Brasil poderá também implementar outras ações específicas de comunicação, sempre por solicitação do Ministério Público Federal. As iniciativas visam a atender demandas da Força Tarefa de disseminação junto às pessoas atingidas de informações estratégicas relacionadas ao processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão. No último trimestre, duas ações foram realizadas neste sentido, disseminando junto à população atingida informações a respeito das decisões judiciais de 22/06/2022 do Desembargador Federal José Amílcar de Queiroz Machado, presidente do TRF 1, sobre o NOVEL, e de 28/06/2022, da Desembargadora Daniele Maranhão, também do TRF 1, sobre o Auxílio Financeiro Emergencial (AFE). Ao logo deste trimestre outras ações semelhantes, assim como esclarecimentos e informações complementares, consoante determinado pelo Ministério Público Federal, poderão vir a ser realizadas para assegurar a disseminação de informações às pessoas atingidas, sobretudo nos territórios onde as Assessorias Técnicas não estejam instaladas.

5. Composição do "Orçamento Atingidos"

Mediante o Ofício 5134/2021/MPF/FT-Rio Doce, o Ministério Público Federal, pela Força Tarefa do Rio Doce, requisitou ao Fundo Brasil de Direitos Humanos a elaboração do Orçamento Atingidos 2022, nos termos previstos no TAC Governança, tendo em vista a atribuição que lhe foi conferida, na qualidade de expert do Ministério Público, pelo parágrafo primeiro da Cláusula Sexagésima Terceira do instrumento em questão. Nos termos do determinado pelo Ministério Público Federal, em 24 de setembro de 2021, a demanda foi atendida com o envio do Orçamento Atingidos 2022 para a Fundação Renova.

Após análise da proposta de Orçamento Atingidos encaminhada pelo Fundo Brasil, a Fundação Renova solicitou alguns esclarecimentos e apresentou questionamentos a respeito de determinados pontos do documento. Tais questionamentos foram respondidos pelo Fundo Brasil e à vista da reiteração das objeções levantadas pela Fundação Renovada, o Fundo Brasil houve por bem realizar, em 23 de dezembro de 2021, uma reunião com representantes da Fundação Renova e também da FLACSO, que será a entidade responsável pela execução do Orçamento Atingidos 2022, na busca de um bom entendimento entre as partes envolvidas na sua elaboração, execução e custeio, com o intuito de assegurar a sua efetiva implementação em prol das pessoas atingidas.

Visando à implementação do Orçamento Atingidos, mas sem que se abra mão das premissas que nortearam a sua elaboração, restou acordado o seu reenvio pelo Fundo Brasil com a reorganização de suas estimativas em 3 (três) vertentes distintas que possibilitem à Fundação Renova proceder à sua avaliação e aprovação de modo individualizado, mediante o destaque dos itens com quantitativos determinados no TAC Governança, dos itens decorrentes de direitos



homologados judicialmente e dos itens decorrentes de direitos que porventura devam ser custeados no decorrer do ano de 2022 em razão de seu reconhecimento ou da concretização dos requisitos necessários para tanto. Após a anuência do Ministério Público Federal, essa versão ajustada da proposta de Orçamento Atingidos para 2022 foi enviada para a Fundação Renova por e-mail em 20 de janeiro de 2022.

Em 22 de março de 2022, através do Ofício FR.2022.0466, a Fundação Renova propôs a suspensão das tratativas em relação ao Orçamento Atingidos 2022, até que sejam definidas as pendências em torno da contratação das Assessorias Técnicas, a perícia sobre o modelo atual da Governança da Fundação Renova e o processo de repactuação, mediado pelo CNJ, ainda sem data para sua conclusão. O MPF, por meio do Ofício 2171/2022/MPF/FT-Rio Doce, de 05 de abril de 2022, informa à Fundação Renova que as tratativas da repactuação não impedem a implementação do Orçamento Atingidos e solicita a prestação de informações, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do cumprimento das obrigações constantes do TAC Gov.

Posteriormente, pelo ofício SEQ39680/2022/GJU, de 18 de abril de 2022, a Fundação Renova informa ao MPF o entendimento de que as tratativas para o estabelecimento do Orçamento Atingidos encontram-se inviabilizadas até que estejam definidos 03 assuntos, a saber: 1. Contratação das assessorias técnicas, 2. no Eixo 13, a conclusão da perícia que analisa a modelagem do sistema de governança da Fundação Renova, e 3. o processo de repactuação mediado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ao longo do presente trimestre, à vista da manifestação da Fundação Renova, o Fundo Brasil realizará eventuais novas ações necessárias à efetivação do custeio da participação das pessoas atingidas no processo de reparação, sempre em consonância com o que vier a ser aprovado e/ou determinado pelo Ministério Público Federal. Poderá, ainda, caber a execução de ações voltadas à elaboração do Orçamento Atingidos para o ano de 2023, à luz do previsto no TAC Governança, caso seja determinado pelo Ministério Público Federal.

6. PARTICIPAÇÃO DOS ATINGIDOS NAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

Segundo o TAC Governança e tal qual previsto na Proposta Técnica e Comercial objeto do Terceiro Aditivo Contratual, o Fundo Brasil tem como atribuição apoiar a participação das pessoas atingidas nas instâncias de governança, em conjunto com as Assessorias Técnicas de cada território.

Nesse sentido, neste trimestre, o Fundo Brasil de Direitos Humanos deverá continuar apoiando o processo de participação de atingidos e atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas.



As reuniões ordinárias do CIF e das Câmaras Técnicas comumente ocorrem uma vez por mês. O calendário de reuniões do Sistema CIF encontra-se disponível na página do IBAMA.

A Deliberação CIF nº 319, de 27 de agosto de 2019, aprovou o custeio provisório pela Fundação Renova da participação das pessoas atingidas nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas, na qualidade de ouvintes, uma vez que ainda não contratado o apoio técnico a que têm direito, a ser prestado pelas Assessorias Técnicas por eles escolhidas.

O Fundo Brasil prossegue na aplicação do procedimento de apoio à participação de pessoas atingidas na qualidade de ouvintes no âmbito do sistema CIF mediante a divulgação de boletins informativos voltados para as pessoas atingidas sobre agenda e pauta das reuniões do CIF e Câmaras Técnicas e informações sobre os procedimentos necessários para solicitar participação, bem como mediante a organização das listas de participantes que manifestaram interesse, observados os critérios validados pelo Ministério Público, a saber: i) garantia de representatividade de cada território; ii) garantia de equilíbrio de gênero; e iii) adequação temática às Câmaras Técnicas. A atuação do Fundo Brasil envolverá, ainda, a confirmação de endereços eletrônicos de e-mails, a remessa de links de acesso para as ferramentas de videoconferência adotadas e, em determinados casos, ações de letramento digital em apoio a atingidos e atingidas que demandam esse tipo de suporte.

É relevante destacar que o Fundo Brasil tem sido instado a atuar também no apoio à participação de atingidos e de atingidas em uma série de reuniões extraordinárias e/ou de Grupos de Trabalho (GTs) vinculados às instâncias do Sistema CIF e na realização de consulta pontuais às pessoas atingidas sobre documentos das Câmaras Técnicas, ações estas que poderão ser realizadas no período de julho a setembro de 2022.

Em atendimento à decisão do CIF tomada durante a realização de sua 54ª Reunião Ordinária, que permitiu à Comunidade Quilombola de Degredo a ocupar vagas previstas para as pessoas atingidas como membros efetivos das Câmaras Técnicas e do CIF, o Fundo Brasil poderá também apoiar essa forma de participação ao longo deste trimestre.

Para o CIF e as Câmaras Técnicas que venham a realizar reuniões no formato híbrido, mesclando a participação presencial e virtual, as atividades de apoio à participação das pessoas atingidas nos espaços do CIF e Câmaras Técnicas neste trimestre abarcará a atuação do Fundo Brasil no tocante à elaboração de informações a respeito de questões referentes a deslocamento, alimentação e hospedagem, a exemplo do praticado até o advento da pandemia do novo Coronavírus. A logística e viabilização da participação das pessoas atingidas no



sistema CIF é de responsabilidade da entidade FLACSO que será a responsável, posteriormente, à implementação do Orçamento Atingidos.

7. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

As ações que serão desenvolvidas neste trimestre estão integralmente contempladas pelo orçamento estimado na Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil, ressalvado eventual acompanhamento de diligências da perícia sobre a atuação da entidade AEDAS e apoio à contratação de Assessoria Técnica para outros territórios além dos 1 a 16 e 18, que merecerão análise específica à luz do contrato, nos termos acima já indicados.

Ademais, considerando a não contratação das Assessorias Técnicas, bem como os efeitos da pandemia do novo Coronavírus, dentre outros elementos, os valores executados pelo Fundo Brasil já têm sido continuamente readequados às atividades efetivamente realizadas, nos termos da dinâmica específica estipulada para o desembolso de recursos no âmbito de seu contrato, com a efetiva redução de despesas em relação aos valores inicialmente estimados.

Por fim, o resultado da repactuação poderá impactar na execução das ações previstas no Plano de Trabalho e respectivo orçamento, a depender do que vier a ser acordado entre as partes.